A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES TO

At.: **Sra. Simone da Silva Fernandes Pregoeira**

Ref.: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

Prezada Pregoeira,

REVEMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº **17.449.881/0001-25**, empresa comercial da iniciativa privada , com sede na Rodovia PA 150, Km 07 – Nova Marabá – CEP 680501-535 – Marabá – PA, devidamente representada pelo procurador subscrevem-te, vem, perante Vossa Senhoria, tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002 *(utilizado apenas no caso do pregão)*, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de apresentar **Esclarecimentos do Edital,** em referência, que adiante especifica, o que faz com esteio nas razões de fato e de direito adiante aduzidas: amentos adiante espraiados:

QUESTÃO 01 – DA GARANTIA DE MANUTENÇÃO:

O Anexo II – Minuta do contrato do Edital, na RELAÇÃO e) fornecer toda mão de obra comum e especializada, peças e acessórios à manutenção preventiva e corretiva, bem como o deslocamento de técnicos até o local do conserto do equipamento;

a) Na minuta do contrato não está clara qual será a vigência da manutenção preventiva.
b) Quais os consertos corretivos que possa ser feito na Máquina.

QUESTÃO 02 – PRAZO DE ENTREGA:

Diante do cenário global que a pandemia de Covid-19 vem causando, a entrega de produtos que possibilitam a fabricação das Máquinas atrasou, não sendo diferente no Brasil, ou seja, as Máquinas para atendimento às demandas das concessionárias e regular cumprimento dos contratos oriundos de processo licitatório também atrasou consideravelmente.

Com o início do surto no Brasil, ocorreu a interrupção das atividades de vários setores que abastecem a montadora e fabricantes dos implementos. Por fim, é imperioso ressaltar que em razão da paralização temporária das atividades de fábrica, ocorreu a concessão de férias coletivas da própria fábrica das Máquinas, prejudicando todos os prazos de entregas. Logo, todos os prazos de entregas de Maquinários precisaram ser prorrogados.

Baseado no atual cenário mundial e em todos os motivos citados acima, solicitamos a prorrogação do prazo pelo interregno de 150 (cento e Cinquenta) dias para que a empresa realize a entrega do produto.

DOS REQUERIMENTOS:

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados no presente pedido, a fim da ampliação do rol de possíveis interessados no certame e atendendo aos estritos mandamentos teleológicos das legislações aplicáveis.

Requer, ainda, em respeito ao princípio constitucional da isonomia e em respeito ao princípio da publicidade, que procedido as alterações no edital, seja publicado nova data de abertura do certame em obediência ao princípio constitucional da legalidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, por todo o exposto,

A **REVEMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA,** informa que preza pelo bom relacionamento com V.Sa. e nessa oportunidade renova protestos de estima e consideração.

Nestes termos,
Pede o deferimento.
Marabá – Pará, 18 de maio de 2021.

REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ n.º **17.449.881/0001-25**
José Ricielly Carvalho Cajueiro
C. de Identidade nº 3195827
CPF nº 641.409.112-04
Fone: 99192-1500 / 99113-8925
e-mail: ricielly.cajueiro@revemar.com.br

José Ricielly C. Cajueiro
CPF: 641.409.112-04